

**PORTARIA Nº 0249/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6774/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga do interno ROBSON CHAVES NUNES (Infopen 67264), em 08/01/2018, quando custodiado no Presídio Estadual Metropolitan I - PEM I, conforme decisão da Vara de Execução Penal datada de 11/02/2022, encaminhada via e-mail pelo SEEU DEC, no dia 15/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se a Vara de Execução Penal, enviando cópia desta PORTARIA de instauração e da PORTARIA de instauração do PDP do interno e o requerimento de sobrestamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 769536**

**PORTARIA Nº 0251/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6776/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas coleta de depoimento de forma irregular por policial penal lotado na Cadeia Pública de Parauapebas, conforme denúncia encaminhada via e-mail em 28/01/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 769532**

**PORTARIA Nº 0248/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6773/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno Walber Moraes de Sousa (Infopen 79987) custodiado no Centro de Recuperação Regional de Tome-Açu, conforme ofício nº 019/2022/MP/2ºP-JTA de 15/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA

nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficie-se o Ministério Público de Tomé-Açu/PA, enviando cópia desta PORTARIA de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 769525**

**PORTARIA Nº 0253/2022-CGP/SEAP Belém, 23 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6778/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito do interno JOSINELSON NASCIMENTO RIBEIRO (INFOPEN 82481), ocorrido em 12/02/2022 no Centro de Recuperação Regional de Castanhal CRRCAST;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 769522**

**PORTARIA Nº 0246/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6771/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar o extravio do livro de ocorrências do mês de outubro de 2020, da Cadeia Pública de Jovens e Adultos-CPJA, conforme e-mail enviado em 09/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 769541**

**PORTARIA Nº 0250/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6775/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas irregularidades na aplicação de procedimento operacional padrão - POP por parte do Coordenador de Segurança do CTM IV, conforme denúncia encaminhada via e-mail em 09/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 769527**

**PORTARIA Nº 0247/2022-CGP/SEAP Belém, 22 de fevereiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6772/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão ao interno VALDECY DA CONCEIÇÃO (INFOPEN 201390), custodiado na Cadeia Pública de Marabá, conforme ofício nº 168/2022/MP/4ºPJMAB de 10/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA

nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º - Oficie-se o Ministério Público de Marabá enviando cópia desta PORTARIA de instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 769546**

**PORTARIA nº 579/22-DGP.SEAP, de 09/03/22**

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da PORTARIA de Férias nº 107/22- DGP.SEAP, de 31/01/22, publicada no DOE nº 34.854, de 03/02/22, o servidor LEANDRO WESCHE PINA, matrícula nº 54187023. LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 769583**

**PORTARIA Nº 0327/2022-CGP/SEAP Belém, 07 de março de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as PORTARIAS, abaixo relacionadas.

PORTARIAS Publicação Processo 487/2021, de 11/05/2021.

DOE nº 34.583, de 14/05/2021. 5894/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 769558**

**PORTARIA Nº 0326/2022-CGP/SEAP Belém, 07 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 111, § 1º da Lei nº8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 111, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;